



**RELATÓRIO SEMESTRAL DO CONSÓRCIO DA
RENDA BÁSICA DE CIDADANIA
EM QUATINGA VELHO, MOGI DAS CRUZES – SP.**



Instituto pela Revitalização da Cidadania – CNPJ 08.518.270/0001-09
OSCIP – Processo MJ nº. 08071.018450/2007-10

RELATÓRIO SEMESTRAL DO CONSÓRCIO DA RENDA BÁSICA DE CIDADANIA EM QUATINGA VELHO, MOGI DAS CRUZES – SP.

Autores: Bruna Augusto Pereira, Marcus Vinicius Brancaglione dos Santos, Marli Brancaglione dos Santos, Pedro Theodoro dos Santos Neto

RESUMO

O Brasil é o primeiro país do mundo a ter garantido por lei o direito a uma renda individual e incondicional para todo cidadão. Enquanto a lei federal 10.835/2004 aguarda as medidas do poder executivo necessárias para seu cumprimento, a OSCIP ReCivitas iniciou em 25 de Outubro de 2008 na pequena comunidade de Quatinga Velho uma experiência de viabilização da Renda Básica de Cidadania (RBC) de acordo com o espírito universal e incondicional da lei, aferindo alguns resultados da aplicação de fato deste direito.

Até 25 de Outubro de 2009, portanto durante um ano, o Consórcio de Pessoas Físicas, formado exclusivamente para este fim, financiará um pagamento mensal de R\$ 30,00 aos membros desta comunidade. Contando inicialmente com 27 participantes, após seis meses, o projeto efetua o pagamento a 57 moradores de Quatinga Velho.

O presente estudo se baseia em dados levantados via declaração espontânea destes participantes sobre o impacto nas condições de vida destes brasileiros que o modesto capital concedido, sem nenhuma exigência burocrática, contrapartida ou fiscalização coercitiva, é capaz de efetuar.

Materiais de construção, roupas, alimentos, remédios, transporte correspondem a quase totalidade do uso desta Renda Básica de Cidadania. Dado o pequeno universo dos participantes, foram desconsiderados os impactos na economia local, porém mesmo neste diminuto universo foi possível constatar mudanças econômicas e sociais significativas para os cidadãos.

Os dados coletados até o presente momento e aqui apresentados, nos conduzem inevitavelmente ao questionamento do paradigma repressor das políticas de assistência social; e sugere que as políticas de inclusão social e econômicas efetuadas por um Estado social ativo repressor, podem sim, ser substituídas por políticas de garantia de direitos econômicos inalienáveis efetuados por um Estado Social igualmente ativo, mas emancipador.

Dentro desta perspectiva a Renda Básica de Cidadania aplicada à pequena comunidade de Quatinga Velho pode ser considerada uma evidência de que a transição das políticas assistências para a garantia de direitos econômicos inalienáveis não é apenas factível como preferível do ponto de vista da economicidade e eficiência em pelo menos três importantes aspectos:

- na promoção da emancipação política e econômica;
- no estímulo a livre iniciativa e desenvolvimento da responsabilidade individual;
- e na preservação da dignidade e liberdades individuais.

OBJETIVO

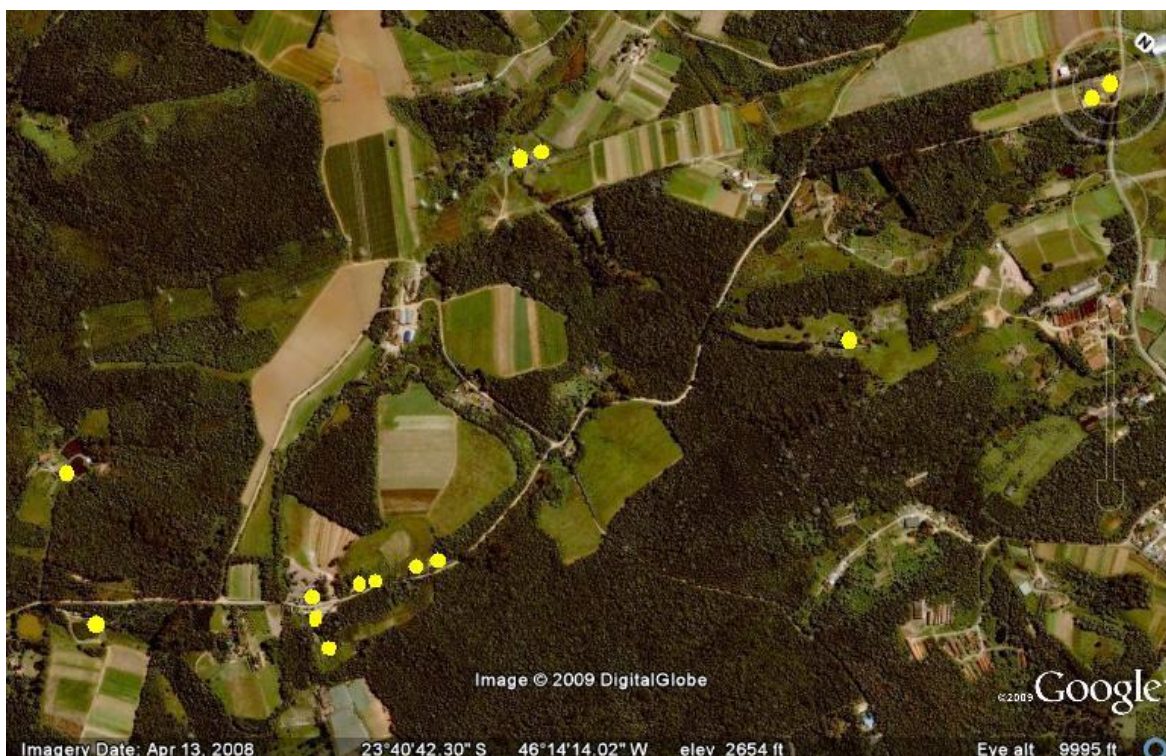
Aplicar e avaliar os resultados imediatos da implantação da RBC de acordo com os princípios de incondicionalidade presentes na Lei 10.835/2004, efetuando, via Consórcio de Pessoas Físicas, o pagamento de R\$ 30,00 mensais durante 1 ano aos moradores da comunidade de Quatinga Velho.

MEMORIAL

Mogi das Cruzes está situada na Região Leste da Grande São Paulo. Constitui-se no pólo econômico e direcional da área que se estende dos limites a leste do município de São Paulo. São 721 quilômetros quadrados (km²) de extensão territorial. A população, segundo a última atualização do IBGE em julho de 2006, é de 372.419 habitantes¹.

Quatinga Velho está localizada na zona rural do município. A partir da disponibilização da utilização do sítio do “Vô Zico” por João Villas-Bôas em Quatinga Velho, Mogi das Cruzes-SP, o ReCivitas realizou mapeamento geográfico de Quatinga Velho para averiguar seu número de habitantes, para em seguida visitar as residências no intuito de iniciar um diálogo com os moradores convidando-os a uma primeira reunião onde apresentamos nossa Instituição, a RBC e nossa proposta de realizar esta primeira experiência com a colaboração da comunidade. Já ao término da reunião, seis famílias fizeram suas fichas de inscrição ao projeto, totalizando 27 participantes inscritos para o primeiro mês de experiência.

O sítio do “Vô Zico” foi palco de outras reuniões e encontros subseqüentes com os moradores. Neste definimos, orientados pelos próprios moradores, que para nossa maior segurança não agendássemos um dia nem local específico para o pagamento da RBC. Entregamos a RBC em mãos, em cada residência, sempre nos primeiros dias do mês de pagamento, ou até antecipadamente nos últimos do anterior (mapa 1).



Mapa 1 - Vista aérea de Quatinga Velho demarcando as 14 residências dos participantes.

¹ Conforme consulta em 06.05.2009 ao site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes, www.mogidascruzes.sp.gov.br

Recursos

O recurso inicial correspondente ao primeiro pagamento da RBC foi disponibilizado em sua totalidade pelos 2 primeiros consorciados membros do ReCivitas e proponentes do projeto, que inspirados no exemplo de Muhammad Yunus², contribuíram com o total de R\$ 810,00 para que a RBC se iniciasse ao menos com R\$30,00 por pessoa, pois este seria o valor estimado segundo cálculos preliminares para que a transição do Programa Bolsa Família à RBC ocorresse sem prejuízo aos rendimentos de uma família média³.

Os recursos para os meses seguintes vieram da divulgação direta da iniciativa a entusiastas da RBC e membros das redes sociais que participamos, em conversas pessoais ou por e-mail. Destacamos as contribuições vindas da Costa Rica, após visita de Ramiro Crawford, membro do Partners of The Americas a Quatinga Velho; da Itália, em contato iniciado na sede virtual do ReCivitas na “plataforma virtual *SecondLife*” em 2007; e de Santo Antônio do Pinhal onde importante movimento popular se articula para fazer deste município o pioneiro da RBC no Brasil.

Veja relação dos consorciados do primeiro semestre do consórcio na (tabela 1).

CONSORCIADOS	
Bruna Augusto Pereira	Geno Bonaventura (EUA)
Cecília Salgado Alvarenga	Ivanir Brancaglione Cristofi
Costantino Pietrosanto (Itália)	Katty Abarda (Costa Rica)
Diogo Henrique Franklin de Carvalho	Leandro Jorge Vecchi
Felipe França	Marcus Vinicius Brancaglione dos Santos
Franca Maria Berra	Marli Brancaglione dos Santos
Francisco Gorgonio da Nóbrega	Pedro Theodoro dos Santos Neto
	Renato Brancaglione Cristofi
Total	7.599,0

Tabela 1 – relação dos Consorciados e valor total de contribuição ao primeiro semestre da RBC.

Nestes seis primeiros meses o custo de manutenção do pagamento da RBC em Quatinga Velho somou R\$ 460,98, representados principalmente pelo custeio do ReCivitas e combustível para as visitas, tanto do pagamento da RBC como da Biblioteca e Brinquedoteca, apresentando o custo

² Inspirados no exemplo de sua experiência inicial com Microcrédito a 42 pessoas na aldeia de Jobra, Bangladesh.

³ Segundo cálculos da economista Lillian Noe Lie.

médio de R\$ 76,83. Cumpre ressaltar ainda que há o custo de R\$ 21,00, ao mês de tarifa bancária totalizando R\$ 126,00 no semestre, portanto, o custo médio mensal é de R\$ 97,83, equivalente a 3,261 RBC a R\$ 30,00. Vide (tabela 2).

	R\$ Média	R\$ Total semestre
1 Administração e Logística	76,83	460,98
2 Tarifa Bancária	21,00	126,00
1 + 2	97,83	586,98
Custo mensal equivale a	3,261 RBC	R\$30,00

Tabela 2 – custo dos gastos em administração e logística da RBC.

É importante notar que o custo inclui a logística de pagamento que, se fosse assumida por uma instituição bancária administradora, acarretaria em diminuição dos custos.

Destacamos ainda que há sempre o trabalho de campo de no mínimo 1 voluntário dedicando em média 6 horas por semana - que de acordo com a tabela de valor do trabalho voluntário para efeito de custo, não despesa, a R\$ 15,00 a hora totalizaria R\$ 360,00 (vide tabela 3).

Evidentemente outros voluntários tomaram parte no trabalho e muitas outras horas foram dedicadas à realização da experiência, contudo para efeito de cálculo, e replicação, computamos apenas aquelas consideradas estritamente necessárias e indispensáveis a realização do projeto.

Logo tomando por base o número de 57 partícipes e a RBC em R\$ 30,00, podemos afirmar que, se o custo administrativo não fosse financiado à parte pela ONG proponente, este representaria com serviços prestados em caráter voluntário, 5,37% dos recursos destinados ao projeto; saltando para 21,09% dos recursos, caso os voluntários fossem remunerados⁴.

Voluntários	Horas	R\$ Custo
1	6h semanal	15,00 a hora
1	24h mensal	360,00

Tabela 3 - relação do custo da hora do voluntário.

Lembramos que esta percentagem poderia ser significativamente reduzida com a celebração de parcerias com outras instituições, principalmente bancárias; com a ampliação discreta do número de

⁴ Valor referente à metade do custo do voluntário estabelecido pelo Ministério da Justiça.

partícipes atendidos até o limite da capacidade de atendimento dos voluntários; ou ainda de forma mais eficiente sob o prisma dos resultados esperados: aumentando o valor da RBC.

Por exemplo: se a Renda Básica de Cidadania subisse para, ainda modestos, R\$ 60,00 por pessoa, o custo administrativo estimado mesmo no caso de voluntariado remunerado cairia para 11,78% (vide tabela 4).

Renda Básica de Cidadania	Voluntariado	Custo Administrativo
R\$ 30,00	não-remunerado	5,37%
R\$ 30,00	remunerado	21,09%
R\$ 60,00	não-remunerado	2,76%
R\$ 60,00	remunerado	11,78%

Tabela 4 – porcentagem de custo administrativo estimado da RBC em Quatinga Velho via 3º setor.

Entretanto tão importante quanto este dado, é a evidência de que os custos administrativos tendem a cair drasticamente conforme a comunidade se emancipa. Ou seja, a RBC torna-se cada vez mais viável e os programas mais eficientes, conforme os cidadãos vão se tornando mais independentes da intervenção de terceiros, isto é, na proporção em que vão assumindo, cooperativa e democraticamente, o controle e gestão de todas as instancias envolvidas - objetivo final dos processos educativos associados, descritos a seguir.

Instrumentos Pedagógicos

Visando estimular o associativismo, as práticas democráticas e promover o exercício da cidadania reuniões bimensais são realizadas (Outubro, Dezembro e Fevereiro) onde são formalmente esclarecidos os conceitos da RBC, Direito, a função orientadora e mediadora do ReCivitas para que o Conselho formado pelos moradores ali presentes deliberar democraticamente sobre a entrada de novos partícipes, observando o direito de todos residentes a RBC e reconhecendo que ninguém está mais apto a identificar seus pares do que os próprios membros da comunidade.

O processo informativo se complementa nas visitas periódicas a comunidade, concomitante ao processo pedagógico da Biblioteca e Brinquedoteca Livre, que utiliza os mesmos conceitos da RBC, quanto à confiança, desburocratização e incondicionalidade. Durante a troca de livros e brinquedos, são discutidos informalmente com adultos e crianças de forma particular e pessoal a RBC, valendo-nos das circunstâncias do cotidiano de Quatinga Velho e das comparações com o exemplo vivenciado do funcionamento dos Sistemas Livres.

Arquivos fotográficos e de vídeos podem ser vistos no site do ReCivitas (www.recivitas.org.br) como na TVONG (www.tvong.com).

RESULTADOS

Outubro, na primeira reunião realizada no sítio do Vô Zico para apresentação do ReCivitas e da RBC das 35 pessoas ali presentes, 27 aderiram à experiência. Veja (tabela 5) com adesões do primeiro semestre:

	MÊS	PARTÍCIPIES
1	Outubro	27 pessoas
2	Novembro	28 pessoas
3	Dezembro	36 pessoas
4	Janeiro	41 pessoas
5	Fevereiro	57 pessoas
6	Março	57 pessoas

Tabela 5 – Primeiro semestre de pagamento da RBC e número de partícipes aderidos.

Novembro, apenas 1 pessoa, nova residente em Quatinga Velho, aderiu ao projeto.

Dezembro, houve falecimento de um dos partícipes, e inclusão de mais 9 pessoas.

Janeiro, a moradora que entrara em Novembro deixa de residir em Quatinga Velho, e há o nascimento de uma criança. Na segunda reunião com os moradores realizada no sítio do Vô Zico foi considerada como membro da comunidade uma família de 5 pessoas que embora bastante próxima, não reside dentro dos limites oficiais do distrito de Quatinga Velho.

Fevereiro, após a terceira reunião com os partícipes e pessoas convidadas por eles para aderir a RBC, houve a entrada de mais 16 pessoas a RBC, dentre elas moradores que haviam participado da primeira reunião em Outubro e um morador novo da comunidade. Primeira visita ao projeto é realizada por Ramiro Crawford (Costa Rica), membro do Partners of the Americas Chapter Costa Rica - Oregon. Costantino Pietrosanto (Itália) faz primeira contribuição de fora do país para o pagamento da RBC.

Março, não houve mudanças, saídas e entradas de partícipes. Visitas de Pedro Cintra e Christopher Preissing (EUA) ambos membros do Partners of the Americas Chapter São Paulo – Illinois a Quatinga Velho. Katty Abarda da Costa Rica passa a contribuir para RBC.

Veja na (tabela 6) valor arrecadado pelos contribuintes para cada mês de RBC, e o valor desta a cada partícipe.

	MÊS	TOTAL R\$ RBC	RBC POR PARTÍCIPE
1	Outubro	810,00	30,00
2	Novembro	840,00	30,00
3	Dezembro	1.080,00	30,00
4	Janeiro	1.260,00	30,00
5	Fevereiro	1.425,00	25,00
6	Março	1.425,00	25,00
	TOTAL	6.840,00	

Tabela 6 – valor de arrecadação mensal e valor da RBC a cada partícipe.

Embora a tabela sugira que o aumento crescente do montante pago tenha impedido o consórcio de manter o pagamento de R\$30,00, a queda no valor da RBC nos meses de Fevereiro e Março se deveu à impossibilidade de alguns consorciados efetivarem sua contribuição ao consórcio no período e dos consorciados proponentes cobri-la. A previsão é de que já em Abril o valor retorne aos R\$30,00 pré-determinados.

É importante ressaltar que mesmo com a queda não houve manifestação de contrariedade de nenhum morador. Atribuímos esta reação a dois fatores:

- a forma clara e direta que desde as primeiras reuniões fora colocado esta peculiaridade do consórcio, onde o aumento do número de partícipes pode reduzir o montante pago;
- e procedimento de entrada dos novos participantes efetuado sempre nas reuniões com o conhecimento e anuência de todos os presentes.

Cabe aqui também fazer uma diferenciação entre os consorciados conforme o grau de comprometimento de acordo com o compromisso voluntariamente assumido e de um modo geral rigorosamente cumprido, havendo:

- consociados que contribuíram uma única vez ou apenas eventualmente;
- consorciados regulares que assumem o compromisso de contribuir mensalmente com uma mesma quantia;
- e consorciados reguladores (os proponentes), que se impõem a responsabilidade de aumentar sua contribuição conforme a necessidade visando manter o valor mínimo predefinido (vide tabela 7).

CONTRIBUIÇÕES	CONSORCIADOS
Eventuais	7
Regulares	6
Reguladoras	2
Total	15

Tabela 7 – Classificação dos consorciados de acordo com as contribuições

Ao decorrer do semestre foram realizadas 33 visitas a comunidade, o que gera a média de 4,5 visitas ao mês. Dentre elas, foram realizadas reuniões bimensais (Outubro, Dezembro e Fevereiro) e a passagem da Biblioteca e Brinquedoteca Livre, vide (tabela 8).

	Nº VISITAS
Reuniões	3
Biblioteca e Brinquedoteca Livre	24
Pagamento da RBC	6
TOTAL	33
Visitas ao mês	4,5

Tabela 8 – relação das visitas a comunidade de Quatinga Velho.

De modo não invasivo e informal, algumas questões que sempre são levantadas sobre a RBC, tais como: se alguém parou de trabalhar; se alguém ficou constrangido em receber a RBC; se a simplicidade facilitou ou não o entendimento; o uso do recurso; foram sendo colocadas e muitas vezes direta e abertamente respondidas, bem como questões sobre o uso da RBC; modificação no orçamento da casa; aumento do acesso às oportunidades, e até mesmo o aumento da liberdade tanto pelo pagamento de dívidas quanto pela possibilidade de evitá-las, não precisando mais “pegar dinheiro emprestado para comprar remédio e condução até o médico”.

No entendimento do direito a RBC, todos acharam mais fácil “ser igual para todos”, “sem ter que mostrar muito documento” e “provar que merece”. Na disposição ao trabalho não se observou nenhuma mudança na rotina dos moradores por conta da RBC, houve sim relato de um jovem que fez questão de usar sua renda exclusivamente para procurar emprego.

Quanto a outros usos da Renda, nos foi alertado sobre um caso que deveríamos entregar a RBC na mão da mãe, pois poderia ser que o pai fizesse “*mau uso da renda*”. Das 14 famílias que hoje recebem a RBC, 11 são recebidas diretamente pela esposa e apenas 3 pelos maridos, mesmo assim a proporção de homens e mulheres presentes nas reuniões tem sido regular e equilibrada.

A gestante ou a mãe tem papel importante no uso da RBC da criança, principalmente na compra de alimentos. Sendo muito comum também a compra de materiais de construção para reforma ou construção da casa. Através de registro fotográfico e vídeos disponíveis no site da TVONG (www.tvong.com) podem ser vistas benfeitorias de algumas casas.

Em caráter emergencial e para suprir necessidade de um bem específico, a RBC fez grande diferença como relatado por Adalzira sobre o falecimento de seu pai, e por Lucimara na compra dos óculos de sua filha.

De modo geral os usos mais recorrentes da RBC apontados pelos moradores foram com alimentação e vestuário, seguidos de material escolar (início do ano letivo), e transporte; conforme se pode verificar no (gráfico 1) abaixo representando a proporção do uso da RBC em bens e serviços pelos habitantes de Quatinga Velho.

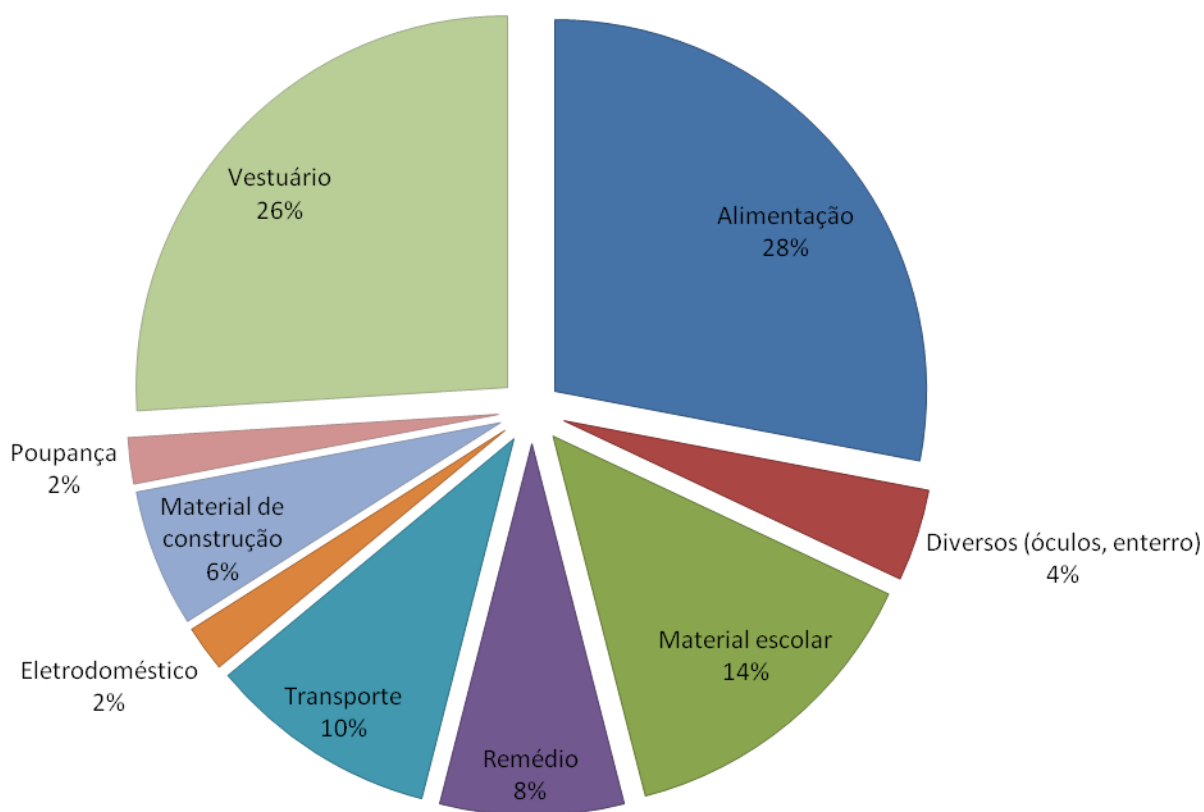


Gráfico 1 – relação dos gastos em bens e serviços com a RBC.

CONCLUSÕES PRELIMINARES

Seria no mínimo temerário tentar apresentar uma conclusão sobre a Renda Básica de Cidadania tendo por base tão somente esta pequena experiência, contudo não podemos nos furtar de apresentar claramente a que questões o presente estudo trouxe alguma luz e, por outro lado, quais outras, embora igualmente tenhamos nos proposto a verificar, nada tenha acrescentado de significativo, ainda.

Do Impacto Nacional

Evidentemente modelos como o de Quatinga Velho não podem ter a pretensão de implantar a Renda Básica de Cidadania em todo território nacional, pois ainda que se considere o alto grau de replicabilidade do projeto, há que também se considerar que sendo objeto de lei federal, caberá depois de tudo, e sempre, ao poder executivo colocá-la em prática de acordo com lei.

Contudo, além de seu caráter simbólico, se considerarmos que a iniciativa de implantar a Renda Básica de Cidadania advém da própria sociedade, não poderemos então desprezar o potencial que o modelo participativo empregado, uma vez replicado em diversas localidades do país, tem para se constituir em importante instrumento de “pressão” pública sobre os atores políticos. Sobretudo se na replicação forem preservadas as características de empoderamento das comunidades, que por exigir um alto grau de mobilização, cooperação, e organização da sociedade civil, fazem do próprio processo de viabilização um exercício de cidadania.

Do Impacto Local

Uma Base para a Economia Solidária

Embora o montante investido na comunidade Quatinga Velho até o presente momento não seja insignificante, não pudemos mensurar adequadamente o impacto deste capital na microeconomia por conta da ausência de prestadores de serviços dentro da própria comunidade, em outras palavras, não pudemos aferir o impacto na economia local porque o capital não circulou dentro da localidade. Em consideração a esta contingência propomos a disponibilização concomitante do microcrédito aos potenciais empreendedores locais para a formação imediata de cooperativas de consumo e posteriormente cooperativas de produção que uma vez sendo de propriedade dos próprios moradores associados, poderiam acelerar consideravelmente a capitalização do Fundo Permanente para o pagamento sustentável da RBC assim como otimizar o próprio processo de emancipação da comunidade.

De fato, tal proposição já foi agregada aos projetos do ReCivitas referentes à RBC, podendo inclusive vir a ser aplicada em Quatinga Velho antes do término deste Consórcio.

Cidadania: Da Passividade a Atividade

Não constatamos nenhuma alteração do fluxo migratório a partir da Renda disponibilizada. Ninguém alterou seu domicílio para se tornar parte da comunidade, nem muito menos desistiu de deixar Quatinga Velho por conta da renda.

Evidentemente não podemos aferir com isto que a Renda Básica de Cidadania não possa se constituir em importante fator de influência ao processo migratório, permanecendo a dúvida se em um cenário onde o montante disponibilizado fosse maior e a renda provida fosse por um período ilimitado, a Renda Básica de Cidadania não se faria um elemento preponderante à imigração ou, no mínimo, à fixação da população local.

Entretanto a ausência de imigração para Quatinga Velho, não significa que eventualmente os moradores das localidades mais próximas tenham se absterido de comparecer as reuniões para

pleitear sua participação – e salientamos que assim o fizeram sem omitir que sua residência não era oficialmente reconhecida como pertencente ao distrito de Quatinga Velho.

Reconhecendo a legitimidade deste pleito do ponto de vista do espírito da lei, e o mérito desta busca como um exercício ativo de cidadania que não pode ser desperdiçado, também incorporamos em nossos projetos da Renda Básica de Cidadania, conceitos de “comunidade” mais abrangentes, não delimitados apenas geopoliticamente, mas capazes de aproveitar todo este potencial de mobilização popular da Renda Universal para otimizar os processos educativos em cidadania inerentes ao caráter emancipador do projeto e seus sistemas de gestão democrática (vide anexo 1).

Instrumentos Pedagógicos

Embora não sejam efetuados cursos formais de cidadania, consideramos o processo de formação dos conselhos deliberativos dos moradores, durante as reuniões, como verdadeiros laboratórios onde o ensino da cidadania é aplicado.

Importante assinalarmos também, ainda sob o prisma pedagógico, a contribuição decisiva dos Sistemas Livres da Biblioteca e Brinquedoteca itinerantes (vide anexo 2) para a difusão dos conceitos de direito e bem comum, inerentes a própria definição da Renda Básica de Cidadania. Podemos afirmar inclusive que a Biblioteca e Brinquedoteca Livres na qualidade de instrumentos pedagógicos para o entendimento do significado da Renda Básica de Cidadania tem se mostrado até mais eficientes do que o próprio pagamento da renda, principalmente para as crianças e adolescentes.

Do Impacto Individual

É neste plano que a experiência forneceu os dados mais concretos e contundentes sobre alguns dos principais argumentos a favor e contra a Renda Básica de Cidadania.

Estímulo a preguiça, vagabundagem e acomodação

Não foram observados sinais que corroborem tais suposições. Pelo contrário, o emprego da renda visando o exercício de atividades produtivas, formação de poupança e até mesmo na busca por emprego são evidências de efeito justamente oposto. Naturalmente a simples disponibilização do crédito amplia os recursos materiais necessários à manifestação de ações empreendedoras. Porém, também aventamos a hipótese que esta mesma concessão de crédito (RBC), por conta de seu caráter incondicional é entendido por quem recebe como um verdadeiro voto de confiança em sua honestidade e capacidade, constituindo estímulo a autoestima e livre iniciativa, ou mais precisamente às condições essenciais ao desenvolvimento do próprio espírito empreendedor inerente a todo ser humano.

Da necessidade de fiscalização, contrapartidas e focalização

Fiscalização: Embora nossa meta de transferir todo o poder de decisão acerca da administração política e econômica da RBC para os conselhos gestores formados da associação dos moradores da localidade não tenha se mostrado ainda tão viável quanto se houvesse um Fundo Permanente, a participação efetiva da comunidade nas deliberações nas reuniões acerca dos novos participantes, se mostrou condizente com nossas expectativas na prevenção de possíveis fraudes, não havendo até o presente momento nenhuma denúncia quanto a pagamentos da RBC a cidadãos que não pertencem à comunidade, nem por outro lado reclamação de membros da comunidade que não tenham sido reconhecidos por seus pares. O sucesso deste modelo reforça nossa convicção que sistemas participativos de máxima transparência, universalidade e simplicidade são muito mais econômicos, e eficientes contra a corrupção do que os métodos burocráticos convencionais de fiscalização.

Contrapartidas: Não verificamos nenhuma disposição dos partícipes do projeto de abdicar de nenhum de seus direitos sociais ou mesmo políticos por conta do recebimento da Renda Básica de Cidadania, nem muito menos necessidade de condicionar o recebimento da renda para que os

cidadãos de Quatinga Velho passem a utilizar os serviços a que tem direito, principalmente relativos à saúde e educação.

Neste sentido, a experiência em Quatinga Velho revelou aos membros do ReCivitas a absurda inversão de valores que é emprego do erário público para a efetuação de controles sociais, que muito melhor estariam empregado na disponibilização mais efetiva do acesso a estes serviços públicos. Ou seja, verificamos que as chamadas “portas de saída” não se produzem pelas exigências de contrapartidas, mas sim pela disponibilização de oportunidades.

Focalização: A eliminação de toda e qualquer discriminação socioeconômica tem se mostrado o argumento cabal para a compreensão dentro e fora de Quatinga Velho de que a Renda Básica de Cidadania não é esmola, nem assistencialismo, mas garantia de direitos humanos inalienáveis e condição material essencial a um verdadeiro estado de liberdade e civilidade⁵.

Considerações Finais

Os resultados obtidos até o presente momento são de modo geral encorajadores, principalmente para nós do ReCivitas que procuramos empregar tecnologias sociais inovadoras para a difusão da cidadania, condizentes com os princípios e valores éticos da nossa Instituição.

Consideramos a Renda Básica de Cidadania instrumento indispensável a toda e qualquer comunidade organizada que pretenda racional e pragmaticamente erradicar a miséria - seja esta organização formada pelos moradores de uma aldeia, seja formada pelas Nações Unidas.

Ainda sim, reconhecendo na RBC tema controverso e transgressor de paradigmas raramente questionados, recomendamos também que a discussão sobre tão importante direito, deixe de ser feita no plano ideológico e passe efetivamente ao plano das ações e experimentações. Recomendamos mesmo àqueles que possuem serias restrições aos princípios e resultados finais da Renda Universal, porque não se pode descartar a priori uma solução apregoada tão eficaz sem ao menos testá-la. Encorajamos, estudiosos, empreendedores sociais, ONGs, e sobretudo gestores públicos a aplicar em diferentes escalas a RBC, principalmente se valendo de modelos participativos e emancipadores.

Modelos que atentem a preservação e maximização das molas propulsoras da sociedade: a cooperação e a competição, compreendendo definitivamente que tais conceitos não são contraditórios, mas complementares e fundamentais. Para que a sociedade possa competir em nível cada vez mais alto é preciso cooperar para garantirmos as condições básicas de participação a todos. A este processo de gradual transformação das liberdades e privilégios individuais em direitos universais denominamos: Progresso⁶; e a Renda Básica de Cidadania o próximo passo necessário em sua direção.

⁵ O estado onde a primitiva luta incessante pela sobrevivência dá lugar ao verdadeiro Estado Civil que não nos liberta apenas da insegurança de ser morto pela ação de nossos pares, mas também de morrer pela omissão dos mesmos (novo pacto social).

⁶ Princípio da Cooperação-Competitiva: Cooperar no Básico para Competir em alto Nível.

Agradecimentos

A todos os consorciados por acreditarem na força da sociedade civil e aos partícipes por confiar em nós. Assim como aos entusiastas da RBC e colaboradores: Marina e Francisco Nóbrega, aos irmãos Paulo Celso e João Villas-Bôas, Ramiro Crawford, Luiz Carlos Merege, Márcia Moussalem, Celina Marrone, Fabio Ortiz, Marcelo Bufolin, Pedro Cintra, Christopher Preissing, Anselmo Berra (*in memorian*), e em especial ao Professor Eduardo Matarazzo Suplicy e sua equipe de assessores parlamentares.

Referencias bibliográficas

- Campos, Regina Helena de Freitas* (org.). Psicologia social comunitária, da solidariedade a autonomia. Editora Vozes 13ªed. RJ, 2007.
- Darwin, Charles*. A origem das espécies. Ed. Martim Claret. 2006.
- Dowbor, Ladislau*. Democracia econômica: um passeio pelas teorias. Copyleft Ladislau Dowbor. 2006.
- Demo, Pedro*. Pobreza da pobreza. Ed. Vozes, RJ. 2003.
- Demo, Pedro*. Introdução a metodologia da ciência. Ed. Atlas. SP, 1985.
- Demo, Pedro*. Política social, educação e cidadania. Ed. Papirus.
- Hobbes, Thomas*. Os pensadores. Ed. Nova cultural. 1999.
- Jordan, David Alberto Beker*. A carreira do administrador em organizações do Terceiro Setor. Fundação Getulio Vargas. 1997.
- Junior, Leopoldo Costa*. Terceiro Setor e economia social. Fundação Getulio Vargas.
- Lacerda, Denise*. Cidadania, participação e exclusão: uma análise do grau de introdução no eleitorado brasileiro. Univali, 2000.
- Lavinas, Lena*. Excepcionalidade e paradoxo: uma renda básica versus programas de transferência direta de renda no Brasil.
- Lazzarini, Sergio G.*; Madalozzo, Regina; Artes, Rinaldo; Siqueira, José de Oliveira. Medindo a confiança: um experimento no Brasil. Ibme São Paulo. 2004.
- Merege, Luiz Carlos*; Alves, Mario Aquino. Desenvolvendo a filantropia empresarial através da educação: uma experiência brasileira. Fundação Getulio Vargas.
- Moussalem, Márcia*. Associação privada sem fins econômicos - Da filantropia a Cidadania. Ed. Pleiade, SP, 2008.
- Putnam, Robert D*. Comunidade e democracia: a experiência na Itália moderna. 5ªed. Fundação Getulio Vargas. 2007.
- Sachs, Jeffrey*. O fim da pobreza. Como acabar com a miséria mundial nos próximos 20 anos. Cia das letras. 2005.
- Sen, Amartya*. Desenvolvimento como liberdade. Cia das letras. 6ª reimpressão. 2007.
- Singer, Paul*. Introdução a economia solidária. 3ª reimpressão. Ed Fundação Perseu Abramo. 2002.
- Suplicy, Eduardo Matarazzo*. Conferencia Internacional Renda Mínima: Discussões e experiências. Senado federal, 1998.
- Suplicy, Eduardo Matarazzo*. Renda de cidadania: a saída é pela porta. 4ªed. Cortez. 2006.
- Suplicy, Eduardo Matarazzo*. Um notável aprendizado: a busca da verdade e da justiça do boxe ao senado. Futura, 2007.
- Suplicy, Eduardo Matarazzo*. Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento. Editora L&PM 3ªed. 2008.
- Vanderborcht, Yannick; Van Parijs, Philippe*. Renda Básica de Cidadania, argumentos éticos e econômicos. Ed. Civilização Brasileira, RJ. 2006.
- Yunus, Muhammad*. Jolis, Alan. O banqueiro dos pobres. Ed. Ática. 2006.
- Yunus, Muhammad*. Um mundo sem pobreza. A empresa social e o futuro do capitalismo. Ed. Ática. 2008.
- Van Parijs, Philippe*. Dossiê: renda básica e renda mínima. Econômica, v.4, n.1, p. 75-93, Junho 2002 – Outubro 2003.
- Zak, Paul J*. A neurobiologia da confiança. Scientific American Brasil, Setembro 2008.